



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE
SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

PROCESSO Nº 00140.000190/2012-11

CONTRATO Nº 165/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Monteiro nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (31) 3247 7866 / fax nº (31) 3247 7684, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.911.889 – SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 165/2012, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social, bem como o CNPJ no Contrato original, em decorrência da incorporação da LOCALIZA CAR RENTAL S/A pela LOCALIZA RENT A CAR S/A, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Com a alteração, no preâmbulo do contrato original deve ser lido: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ 16.670.085/0001-55.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Jurídico
Localiza



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 28 de maio de 2014.

[Assinatura]
BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

[Assinatura]
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES
Localiza Rent a Car S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social, bem como o CNPJ no Contrato original, em decorrência da incorporação da LOCALIZA RENT A CAR S/A pela LOCALIZA RENT A CAR S/A, conforme Subcláusula Única a seguir:

Subcláusula Única – Com a alteração, no preâmbulo do contrato original, deve ser lido: LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ 18.670.082/0001-88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, com exceção dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, não mencionados por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[Assinatura]

